COMUS
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
SÃO SEBASTIÃO - SP

RESOLUÇÃO COMUS N.º 002/2024

O Conselho Municipal de Saúde de São Sebastião, no cumprimento das diretrizes da Resolução n°. 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde, é a instância colegiada, deliberativa e permanente do Sistema Único de Saúde de São Sebastião, com composição, organização e competência fixadas na Lei Federal n°. 8.080 de 19 de setembro de 1990, n° 8142 de 28 de dezembro de 1990 e Lei Municipal n° 2863/2021 de 17 de dezembro de 2021, considerando:

1- Que o Conselho Municipal de Saúde – COMUS aprovou Edital de Convocação do Processo Eleitoral – biênio 2024/2025, na 303ª Reunião Ordinária do COMUS, realizada no dia 09 de janeiro de 2024.

2- Que o prazo para as inscrições do Processo Eleitoral – biênio 2024/2025, foi estendido até o dia 26 de janeiro de 2024 e a data para realização da eleição ficou mantida para o dia 20 de fevereiro de 2024, data da reunião ordinária do COMUS.

3- Que não houveram inscrições suficientes para o segmento trabalhador de saúde, deixando uma cadeira vacante.

RESOLVE:

*Art. 1°- **Aprovar a Reabertura de Processo Eleitoral para o preenchimento de uma vaga do segmento trabalhador COMUS – Biênio 2024/2025.***

Art. 2°- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de fevereiro de 2024.

LAYSA CHRISTINA PIRES DO NASCIMENTO
Presidente COMUS

*Homologo a **RESOLUÇÃO COMUS Nº. 002/2024, de 20 de fevereiro de 2024.***

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO
Secretário Municipal de Saúde de São Sebastião

COMUS
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
SÃO SEBASTIÃO - SP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA SAÚDE DE SÃO SEBASTIÃO PARA O SEGMENTO TRABALHADOR
BIÊNIO 2024-2025

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso das suas atribuições e, nos termos da Lei Municipal nº 2.863/2021, e deliberação na 4ª reunião da Comissão do Processo Eleitoral – Biênio 2024-2025, **REABRE A CONVOCAÇÃO** para preenchimento de uma vaga, no segmento trabalhadores do serviço de saúde, Órgãos ou Entidades Representantes dos Trabalhadores da Saúde interessados a participarem do processo eleitoral para o Conselho Municipal de Saúde, biênio 2024/2025, a apresentarem, no período compreendido os dias **22 de fevereiro de 2024 à 7 de março de 2024**, a documentação abaixo relacionada:

I. SEGMENTO TRABALHADORES DO SERVIÇO DE SAÚDE (público e privado):

1. Estatuto Social atualizado devidamente registrado no Cartório de Registro Civil da Pessoa Jurídica;
2. Ata de Eleição e Posse da Diretoria em exercício e/ou do Conselho Fiscal, devidamente registrado em cartório;
3. Termo de posse da Diretoria Executiva e/ou Conselho Fiscal, devidamente registrado em Cartório;
4. CNPJ atualizado emitido pelo Site da Receita Federal;
5. Certidão de responsabilidade do CNPJ da Entidade junto a Receita Federal;
6. Comprovante de endereço da Entidade;
7. Ata de reunião da Diretoria com a indicação do titular e respectivo suplente que representarão a entidade, subscrito por seu representante legal, ou conforme Estatuto Social e/ou Regimento Interno da Instituição;
8. Relatório de Atividades desenvolvidas no últimos 02 (dois) anos;
9. Ofício de indicação de membros (titular e suplente);
10. Comprovação de vínculo com a entidade, orgão ou empresa prestadora de Serviço;
11. Documentos de identificação dos indicados a membros (CPF/RG);
12. Comprovante de residência dos indicados a membros;
13. Inscrição para o Processo Eleitoral, devidamente preenchida (a ser previamente obtida junto à sede do COMUS).

§1°. A referida documentação deverá ser entregue na sede do Conselho Municipal de Saúde (COMUS), localizada à Rua Mansueto Pierotti, nº 391, 1° andar, sala 106, no horário de 9:00h às 12:00h e das 14:00h às 16:00h.

§2°. A inobservância do prazo acima indicado implicará na não participação no processo eleitoral, que ocorrerá na Plenária de **12/03/2024,** em local a ser definido previamente. Contato: E-mail: cmssaosebastiao@gmail.com – WhatsApp (12) 99664-8570

§3°. A não apresentação da respectiva documentação, ensejará a desclassificação das entidades, associações e empresas interessadas.

3. É vedada a inscrição de:
a) pessoas que tenham vínculo formal ou informal (até 3° grau), comunhão de interesses ou dependência econômica com qualquer das pessoas que possam ser representantes intra ou inter segmentos, com exceção de concursados/processo seletivo, desde que em exercício na função do concurso (salvo readaptação) e não exerçam cargos de confiança;
b) candidato à vaga do segmento dos trabalhadores da área de saúde que tenha vínculo de confiança (cargos em comissão, cargos chefia, etc.), com a Administração Pública Municipal, exceto os Chefes de Unidades de Saúde, por processo eletivo, bem como prestadores de serviço;
c) candidato a qualquer vaga que tenha vínculo com os Poderes Legislativo e/ou Judiciário.
d) representante de entidade ou movimento, já com assento no Conselho, para, num mesmo mandato, representar outro movimento ou entidade.

São Sebastião, 20 de fevereiro de 2024.